



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Procedimento CGA Nº 189/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Assunto: Apuração da má conduta do servidor [REDACTED]
[REDACTED] durante oitiva realizada na Corregedoria Geral da Administração.

Senhor Presidente,

Considerando a manifestação o Relatório Conclusivo de fls. 57/60, devidamente acolhida por essa Presidência, à fl. 61.

Considerando a informação da 1ª Delegacia de Polícia de Proteção à Cidadania que dá conta do andamento no IP 142/17 que tramita naquela especializada (fl.69),

Considerando as providências que foram adotadas pelo DETRAN/SP, com base no Relatório conclusivo de fls. 52/56, culminando com a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor [REDACTED] Oficial Administrativo, do DETRAN/SP (fls.64), cujos autos (SPDoc DETRAN nº 530222/2018) foram remetidos à Procuradoria Geral do Estado - PGE (fl. 73), sugiro o **arquivamento definitivo** deste procedimento correcional, tendo em vista nada mais haver a ser providenciado.

CGA, 28 de maio de 2018

[REDACTED]
Antônio Carlos Santa Izabel
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Procedimento CGA Nº 189/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Assunto: Apuração da má conduta do servidor [REDACTED]
[REDACTED] durante oitiva realizada na Corregedoria Geral da Administração.

1. Ciente - do Ofício nº 261/18, da Delegacia Especializada do Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania, de fl. 69, e do Ofício DETRAN/AI nº 57/2018, de fl. 73.
2. A vista da manifestação de fls. retro, que acolho, decido **arquivar** definitivamente o presente procedimento correccional, tendo em vista nada mais haver a ser providencia.
3. Ao Departamento de Instrução Processual - DIP, para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

CGA, 30 de maio de 2018.

[REDACTED]


Ivan Francisco Pereira Agostinho
Presidente